

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.331, de
29 de NOVEMBRO de 1991

Dá denominação de "MÁRIO PAS-
QUAL CASELLA", à via pública
que menciona.

P
Proc 338/AS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

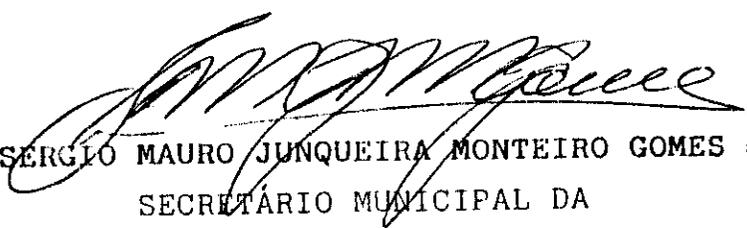
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "MÁRIO PASQUAL CASELLA", a atual Rua 1, do Loteamento Parque Residencial "São Dimas", cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.999, de 22 de dezembro de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 1991.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.